

Ofício nº 074/2016 SMAD/MCR Giruá, 17 de junho de 2016.

Senhora Presidenta:

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 069/2016 que "Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar".

O presente projeto de lei trata de suplementação a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, valor a ser transferido visando o pagamento de despesas com contratação de professores, monitores e servidores da Educação Infantil.

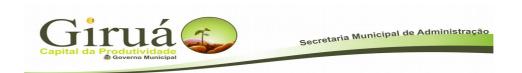
Em anexo, encaminhamos cópia do extrato orçamentário que comprova a existência do recurso indicado na redução.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas**Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora Marelise Roceli Weschenfelder Presidenta do Poder Legislativo Giruá/RS



## PROJETO DE LEI Nº 069/2016

FR: 0031 FUNDEB 40%

## **DE 17 DE JUNHO DE 2016.**

## Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – suplementar

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho dos Órgãos abaixo, dentro da seguinte classificação: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 365 0043 2,277 Manutenção Educação Infantil - FUNDEB 40% FR: 0031 FUNDEB 40% Art.2º Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior a REDUÇÃO de parte das dotações constantes do Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0704 FUNDEB 12 361 0044 2,226 Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB 40% FR: 0031 FUNDEB 40% 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

12 361 0044 2,077 Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB 60%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 17 DE JUNHO DE 2016, 61° ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Ângelo Fabiam Duarte Thomas

Prefeito Municipal